



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 056, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Declara a desapropriação da área de 50,00m<sup>2</sup> do Lote Rural 03-B, oriundo da Matrícula nº 15.851 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no art. 5º, alínea 'h', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941; e diante das atualizações na Matrícula,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a desapropriação da área total de 50,00m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), do Lote Rural nº 03-B, oriundo da Matrícula nº 15.851 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, situado na Linha Eralzinho, município de São João do Oeste/SC, de propriedade de Felipe Kipper.

Art. 2º A presente desapropriação é consensual, com ônus aos cofres públicos, conforme disposto no Decreto nº 054, de 15 de abril de 2024, que homologa o valor avaliado pela comissão, incorporando-se o referido imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A área mencionada no Art. 1º é destinada para instalação de caixas de água com objetivo de garantir o abastecimento público de água.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente desapropriação correrão por conta do orçamento do município para o exercício, conforme classificação abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.003 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.:17.512.0230.1.210 – Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação, Distribuição e Tratamento de Água

Elemento: 4.5.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas (87)..... R\$ 1.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

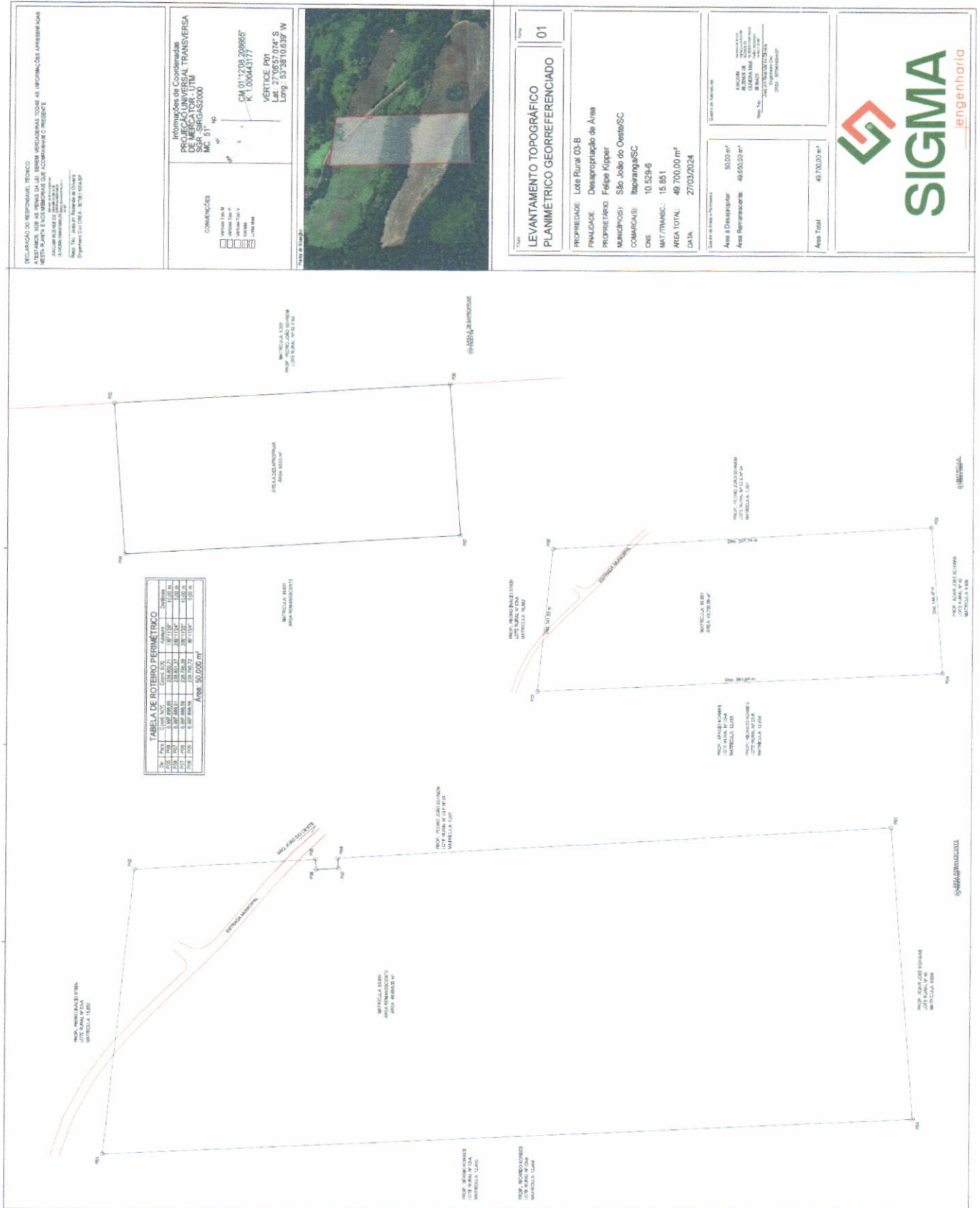
São João do Oeste, 16 de abril de 2024.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
 Município tricampeão nacional em alfabetização  
 Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO  
 PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO**

01

PROPRIEDADE: Lote Rural 03-B  
 FINALIDADE: Desapropriação de Área  
 PROPRIETÁRIO: Felipe Kipper  
 MUNICÍPIO: São João do Oeste/SC  
 COMARCAS: Itapiranga/SC  
 CNE: 10.529-6  
 MATRANSC.: 15.551  
**ÁREA TOTAL: 49.700,00 m<sup>2</sup>**  
 DATA: 27/03/2024

**Área a Desapropiar** 50,00 m<sup>2</sup>  
**Área Remanescente** 49.500,00 m<sup>2</sup>

**Área Total** 49.700,00 m<sup>2</sup>

**TABELA DE ROTEIRO PERIMÉTRICO**

Ordem	Coord. X (m)	Coord. Y (m)	Distância (m)	Observação
1	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P01
2	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P02
3	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P03
4	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P04
5	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P05
6	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P06
7	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P07
8	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P08
9	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P09
10	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P10
11	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P11
12	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P12
13	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P13
14	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P14
15	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P15
16	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P16
17	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P17
18	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P18
19	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P19
20	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P20
21	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P21
22	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P22
23	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P23
24	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P24
25	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P25
26	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P26
27	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P27
28	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P28
29	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P29
30	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P30
31	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P31
32	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P32
33	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P33
34	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P34
35	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P35
36	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P36
37	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P37
38	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P38
39	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P39
40	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P40
41	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P41
42	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P42
43	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P43
44	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P44
45	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P45
46	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P46
47	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P47
48	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P48
49	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P49
50	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P50
51	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P51
52	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P52
53	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P53
54	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P54
55	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P55
56	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P56
57	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P57
58	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P58
59	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P59
60	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P60
61	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P61
62	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P62
63	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P63
64	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P64
65	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P65
66	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P66
67	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P67
68	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P68
69	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P69
70	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P70
71	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P71
72	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P72
73	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P73
74	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P74
75	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P75
76	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P76
77	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P77
78	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P78
79	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P79
80	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P80
81	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P81
82	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P82
83	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P83
84	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P84
85	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P85
86	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P86
87	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P87
88	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P88
89	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P89
90	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P90
91	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P91
92	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P92
93	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P93
94	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P94
95	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P95
96	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P96
97	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P97
98	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P98
99	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P99
100	1000000,00	7141600,00	0,00	Vertice P100



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

ANEXO II



www.sigmamg.com.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

Título: Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado

Finalidade: Desapropriação de Área

Propriedade: Lote Rural 03-B

Proprietário: Felipe Kipper

CPF: 093.758.019-85

Local: São João do Oeste/SC

Comarca: Itapiranga/SC

CNS: 10.529-6

Matrícula: 15.851

Área: 49.700,00 m<sup>2</sup> Área Remanescente: 49.650,00 m<sup>2</sup>

### Área à Desapropriar

Área: 50,00 m<sup>2</sup>

## DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P05** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 238.800,71 e Norte (Y) 6.997.896,89 referentes ao meridiano central 51°00'; daí, segue pela linha divisória confrontando com matrícula nº 1.201, propriedade de Pedro João Sehnem - Lote Rural nº 03 e 04, com azimute de 176°11'28" e distância de 10,00m, até o marco **P08** de coordenada Norte (Y) 6.997.886,91, Este (X) 238.801,37; daí, segue pela linha divisória confrontando com Área Remanescente, matrícula nº 15.851, propriedade de Felipe Kipper, com azimute de 266°11'24" e distância de 5,00m, até o marco **P07** de coordenada Norte (Y) 6.997.886,58, Este (X) 238.796,38; daí, segue pela linha divisória confrontando com Área Remanescente, matrícula nº 15.851, propriedade de Felipe Kipper, com azimute de 356°11'28" e distância de 10,00m, até o marco **P06** de coordenada Norte (Y) 6.997.896,56, Este (X) 238.795,72; Finalmente do marco **P06** segue até o marco **P05**, (início da descrição), confrontando com Área Remanescente, matrícula nº 15.851, propriedade de Felipe Kipper, com azimute de 86°11'24", e distância de 5,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

## ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste memorial e na planta que o acompanha.

JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA:10688186629  
Assinado de forma digital por  
JOAQUIM REZENDE DE  
OLIVEIRA:10688186629  
Dados: 2024.04.09 14:52:23 -03'00'

Joaquim Rezende de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA - 5070611004-SP



(35) 3582 - 1082



contato@sigmamg.com.br



R. Juca Castelo, 345  
Bairro Centro  
Santa Rita do Sapucaí, MG